



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# ESTATUTO NACIONAL DE SIMPLIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS (PLP 178/2021 )

*Ariene d'Arc Diniz e Amaral*  
*Especialista em Políticas e Indústria*  
**Gerente Executivo de Economia**

30 de novembro | 2022

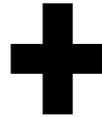


- **Estatuto Nacional de Simplificação das Obrigações Acessórias**
  - Nota Fiscal Brasil Eletrônica (NBF-e)
  - Declaração Fiscal Digital (DFD)
  - Apuração e declarações pré-preenchidas
  - Facilitação de meios de pagamento
  - Registro Cadastral Unificado (RCU)
- **Conselho Nacional de Simplificação das Obrigações Acessórias - CNSOA**
  - Regulamentação
  - Documentação fiscal=escrituração fiscal

# PADRONIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

## CONTRIBUINTES

- Reduz a complexidade
- Simplifica a vida das empresas e reduz seus custos administrativos
- Eliminação de obrigações sobrepostas
- Acaba com a autodeclaração
- Torna a alocação dos recursos produtivos mais eficiente
- Dá maior segurança jurídica e reduz a litigiosidade
- Incentiva a conformidade



## FISCOS (União, Estados e Municípios)

- Amplia o cruzamento de dados
- Permite o envio de apuração consolidada e declarações pré-preenchidas
- Permite melhor controle sobre a arrecadação
- Aumenta a eficiência da fiscalização
- Dilui o custo inicial da padronização na manutenção simplificada de longo prazo



## MAIOR CRESCIMENTO DA ECONOMIA

MAIS EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO

MAIOR CONFORMIDADE

MENOS BUROCRACIA

MAIS JUSTIÇA FISCAL

- **Estatuto Nacional de Simplificação das Obrigações Acessórias**
  - Escalonamento em linhas com as padronizações em andamento
  - Análise de Impacto Regulatório
  - Avaliação de Resultado Regulatório
- **Conselho Nacional de Simplificação das Obrigações Acessórias - CNSOA**
  - Participação dos contribuintes
  - Emenda CNI – 3 representantes de entidades de representação do setor produtivo